LEI N.º 042/2022,DE 24 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, material permanente avaliado como veículos considerados inservíveis, que não mais atendem às necessidades do Município:

1) Kangoo Express 1.6 16V HI- FLEX, chassi 8A1FC1415CL910225, Placa CZG7971, ano 2011/2012, cor branca, RENAVAM 450971414, combustível Flex;

2) Kadett GLS 2.0 MPFI, chassi 9BGKA35BWWB413745, Placa BVZ0734, ano 1998/1998, cor branca, RENAVAM 695612107, combustível Gasolina;

3) Corsa Sedan Classic Life 1.0 8V, chassi 8AGSA19X05R128085, Placa DQE0105, ano 2004/2005, cor cinza, RENAVAM 846813378, combustível gasolina;

Ficha: 511-5 – 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 765.000,00

Art. 2º. – O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio nº 101737/2022.

Art. 3º. - Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 24 de junho de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA